



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 21 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 2 de abril de 2.025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.917.197,84 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

- R\$ 12.000,00 – promover devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 100473/2024, que objetivou a “implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas da Vila Gomes de Azevedo, Jardim São Francisco, Residencial Nova Guariba, Residencial Monte Belo, Cecap, Centro e Jardim Progresso, no Município de Guariba”, para fins de prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e encerramento do Convênio.
- R\$ 25.000,00 – promover devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convênio nº 914986/2021, que objetivou a “aquisição de um trator agrícola e duas roçadeiras hidráulicas”, para fins de prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e encerramento do Convênio.
- R\$ 524.924,23 – reconstruir a proteção da cabeceira da ponte sobre o Córrego Guariba, localizada na Estrada Vicinal Alpheu Belodi-GRB 010, mediante convênio celebrado com o Ministério das Cidades - Convênio nº 948857/2023, mediante emenda parlamentar proposta pelo Deputado Carlos Sampaio. O valor total estimado para execução da obra é de R\$ 524.924,23, sendo que R\$ 384.205,00 é proveniente do repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal e R\$ 140.719,23 refere-se à contrapartida municipal a ser suportada com recursos do orçamento vigente. Segue em anexo a planilha orçamentária da obra.
- R\$ 1.355.273,61 – promover a recomposição de lago, recomposição de taludes, abertura de rua e construção de uma praça com paisagismo e iluminação, na área existente na Rua Castelo Branco, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, com recursos do



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos. O valor total estimado para execução da obra é de R\$ 1.355.273,61, sendo que, R\$ 993.295,27 será repassado pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, através do FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos e R\$ 361.978,34 será o valor da contrapartida da Prefeitura Municipal de Guariba na execução da obra. Segue em anexo mapa de localização da obra e plano de trabalho aprovado pelo FID.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.917.197,84 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2.025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 100473/2024, que objetivou a “implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas da Vila Gomes de Azevedo, Jardim São Francisco, Residencial Nova Guariba, Residencial Monte Belo, Cecap, Centro e Jardim Progresso, no Município de Guariba”

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convênio nº 914986/2021, que objetivou a “aquisição de um trator agrícola e duas roçadeiras hidráulicas”.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 524.924,23 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), destinados à *reconstrução da proteção da cabeceira da ponte sobre o Córrego Guariba, localizada na Estrada Vicinal Alpheu Belodi-GRB 010*, mediante convênio celebrado com o Ministério das Cidades - **Convênio nº 948857/2023**.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação no presente exercício, no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério das Cidades - **Convênio nº 948857/2023**.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$ 140.719,23 (cento e quarenta mil, setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos), referente a contrapartida da Prefeitura Municipal de Guariba na execução da obra.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 1.355.273,61 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), destinados à *Recomposição de Lago, Recomposição de Taludes, Abertura de Rua e Construção de uma Praça com Paisagismo e Iluminação*, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, com recursos do FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação no presente exercício, no valor de R\$ 993.295,27 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, através do FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$ 361.978,34 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), referente a contrapartida da Prefeitura Municipal de Guariba na execução da obra.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

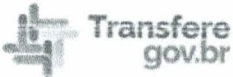
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 2 de abril de 2.025.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

29:20

Acesso à Informação

Usuário: ROSIMEIRE GUMIERI
CPF: 178.766.288-85Sair do Sistema
02/04/2025 10:58 - v.3.10.5-b18951310

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

: Instrumento 948857

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

48.664.304/0001-80 - MUNICIPIO DE GUARIBA

Voltar

Versão: 5

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF

LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

Planilha de Levantamento Quantitativo

Convênio 948857

Nº Macrosse / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und	Nº Eve	Evento	Preço Total	Nº Frer de Obr.	Frente de Obra	Qtd.	Valor
1	CANTEIRO DE OBRA					R\$ 21.474,69				
1.1	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	3,00	UN	1	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 3.391,68	-	1 CABECEIRA DA PONTE - LADO A	1,00	R\$ 1.130,56
								2 CABECEIRA DA PONTE - LADO B	1,00	R\$ 1.130,56
								3 CABECEIRA DA PONTE - BASE	1,00	R\$ 1.130,56
1.2	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	3,00	UN	2	TERRAPLANAGEM ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE - BOTA FORA	R\$ 4.154,55	-	1 CABECEIRA DA PONTE - LADO A	1,00	R\$ 1.384,85
								2 CABECEIRA DA PONTE - LADO B	1,00	R\$ 1.384,85
								3 CABECEIRA DA PONTE - BASE	1,00	R\$ 1.384,85
1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	100,0	M2	2	TERRAPLANAGEM ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE - BOTA FORA	R\$ 11.523,00	-	1 CABECEIRA DA PONTE - LADO A	100,0	R\$ 11.523,00
1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	6,00	M2	2	TERRAPLANAGEM ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE - BOTA FORA	R\$ 2.405,46	-	1 CABECEIRA DA PONTE - LADO A	6,00	R\$ 2.405,46

Nº Macrosse / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und	Nº Evel	Evento	Preço Total	Nº Fren de Obr.	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS									
2	TERRAPLANAGEM- ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE - BOTA FORA					R\$ 21.723,99				
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/ LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	176,0	M3	4	TERRAPLANAGEI - PREPARO DO FUNDO	R\$ 2.914,57	—	1 CABECEIRA DA PONTE - LADO A	58,67	R\$ 971,58
							2	CABECEIRA DA PONTE - LADO B	58,67	R\$ 971,58
							3	CABECEIRA DA PONTE - BASE	58,66	R\$ 971,41
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/ LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	760,0	M3	4	TERRAPLANAGEI - PREPARO DO FUNDO	R\$ 15.047,99	—	1 CABECEIRA DA PONTE - LADO A	253,3	R\$ 5.015,93
							2	CABECEIRA DA PONTE - LADO B	253,3	R\$ 5.015,93
							3	CABECEIRA DA PONTE - BASE	253,3	R\$ 5.016,13
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	176,0	M3	4	TERRAPLANAGEI - PREPARO DO FUNDO	R\$ 1.679,04	—	1 CABECEIRA DA PONTE - LADO A	58,66	R\$ 559,62
							2	CABECEIRA DA PONTE - LADO B	58,67	R\$ 559,71
							3	CABECEIRA DA PONTE - BASE	58,67	R\$ 559,71
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	760,0	M3	4	TERRAPLANAGEI - PREPARO DO FUNDO	R\$ 2.082,39	—	1 CABECEIRA DA PONTE - LADO A	253,3	R\$ 694,12
							2	CABECEIRA DA PONTE - LADO B	253,3	R\$ 694,12
							3	CABECEIRA DA PONTE - BASE	253,3	R\$ 694,15
3	TERRAPLANAGEM - EMPRÉSTIMO					R\$ 8.071,26				
3.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM	418,2	M3	3	TERRAPLANAGEI - EMPRÉSTIMO	R\$ 6.925,38	—	1 CABECEIRA DA PONTE - LADO A	139,4	R\$ 2.308,46
							2	CABECEIRA DA PONTE - LADO B	139,4	R\$ 2.308,46

Nº Macrosse / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und	Nº Eve	Evento	Preço Total	Nº Fren de Obr	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/ LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020						3	CABECEIRA DA PONTE - BASE	139,4	R\$ 2.308,46
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	418,7	M3x	3	TERRAPLANAGEI - EMPRÉSTIMO	R\$ 1.145,88	—	1 2 3	CABECEIRA DA PONTE - LADO A CABECEIRA DA PONTE - LADO B CABECEIRA DA PONTE - BASE	R\$ 381,96 R\$ 381,96 R\$ 381,96
4	TERRAPLANAGEM - PREPARO DO FUNDO					R\$ 447.834,2				
4.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/ POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	418,7	M3	4	TERRAPLANAGEI - PREPARO DO FUNDO	R\$ 7.602,87	—	1 2 3	CABECEIRA DA PONTE - LADO A CABECEIRA DA PONTE - LADO B CABECEIRA DA PONTE - BASE	R\$ 2.534,29 R\$ 2.534,29 R\$ 2.534,29
4.2	CONTENÇÃO EM PERFIL PRANCHADO COM PRANCHÃO DE MADEIRA, PERFIS ESPAÇADOS A 1,5 M PARA 2 OU MAIS SUBSOLOS. AF_07/2019	50,00	M2	4	TERRAPLANAGEI - PREPARO DO FUNDO	R\$ 32.678,01	—	1 2 3	CABECEIRA DA PONTE - LADO A CABECEIRA DA PONTE - LADO B CABECEIRA DA PONTE - BASE	R\$ 10.888,3 R\$ 10.894,8 R\$ 10.894,8
4.3	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 17 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	210,0	M2	4	TERRAPLANAGEI - PREPARO DO FUNDO	R\$ 61.425,00	—	1 2 3	CABECEIRA DA PONTE - LADO A CABECEIRA DA PONTE - LADO B CABECEIRA DA PONTE - BASE	R\$ 20.475,0 R\$ 20.475,0 R\$ 20.475,0

Nº Macrosse / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und	Nº Evel	Evento	Preço Total	Nº Fren de Obr	Frete de Obra	Qtd.	Valor
4.4	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	280,0	M3	4	TERRAPLANAGEI - PREPARO DO FUNDO	R\$ 219.416,4	1	CABECEIRA DA PONTE - LADO A	93,32	R\$ 73.136,1
							2	CABECEIRA DA PONTE - LADO B	93,32	R\$ 73.136,1
							3	CABECEIRA DA PONTE - BASE	93,32	R\$ 73.144,0
4.5	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	136,0	M3	4	TERRAPLANAGEI - PREPARO DO FUNDO	R\$ 102.700,0	1	CABECEIRA DA PONTE - LADO A	45,56	R\$ 34.238,3
							2	CABECEIRA DA PONTE - LADO B	45,56	R\$ 34.230,8
							3	CABECEIRA DA PONTE - BASE	45,56	R\$ 34.230,8
4.6	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL NAS JUNTAS RÍGIDAS DE ADUELAS PRÉ- MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO. AF_01/2023	690,0	M2	4	TERRAPLANAGEI - PREPARO DO FUNDO	R\$ 24.012,00	1	CABECEIRA DA PONTE - LADO A	230,00	R\$ 8.004,00
							2	CABECEIRA DA PONTE - LADO B	230,00	R\$ 8.004,00
							3	CABECEIRA DA PONTE - BASE	230,00	R\$ 8.004,00
5	GUIA, SARJETA E PASSEIO					R\$ 22.498,26				
5.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	44,00	M	5	GUIA, SARJETA E PASSEIO	R\$ 3.120,04	1	CABECEIRA DA PONTE - LADO A	14,67	R\$ 1.039,54
							2	CABECEIRA DA PONTE - LADO B	14,67	R\$ 1.040,25
							3	CABECEIRA DA PONTE - BASE	14,67	R\$ 1.040,25
5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO	1,54	M3	5	GUIA, SARJETA E PASSEIO	R\$ 1.277,06	1	CABECEIRA DA PONTE - LADO A	0,51	R\$ 422,92
							2	CABECEIRA DA PONTE - LADO B	0,52	R\$ 431,22

Nº Macrosse / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und	Nº Evei	Evento	Preço Total	Nº Fren de Obr	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022						3	CABECEIRA DA PONTE - BASE	0,51	R\$ 422,92
5.3	Defensa semimaleavel simples	44,00	M	5	GUIA, SARJETA E PASSEIO	R\$ 18.101,16	1	CABECEIRA DA PONTE - LADO A	14,66	R\$ 6.030,98
							2	CABECEIRA DA PONTE - LADO B	14,67	R\$ 6.035,09
							3	CABECEIRA DA PONTE - BASE	14,67	R\$ 6.035,09
6	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS					R\$ 3.321,75				
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	177,7	M2	6	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	R\$ 3.321,75	1	CABECEIRA DA PONTE - LADO A	177,7	R\$ 3.321,75

